



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



PROT N° 0136/2021
Em, 24 / 08 / 2021
Joziane
Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, encaminhando à Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, no sentido de que viabilize a parceria junto ao Governo do Estado com a adesão ao Programa Bairro Seguro, no intuito de vincular esforços para o combate efetivo à criminalidade.

Justificativa

Existe grande preocupação acerca da segurança pública da população, considerando o problema grave que se tornou a criminalidade e os seus efeitos devastadores na vida de cada vítima e familiares. Observada a insegurança dos moradores gerada pela violência que aflige a comunidade e persiste na nossa sociedade, indica-se a adesão do Programa Bairro Seguro, buscando sua parceria junto ao Governo do Estado, haja vista que a segurança pública deve ser viabilizada, principalmente, através de estudos e políticas públicas com ferramentas eficazes no combate à criminalidade.

O Programa Bairro Seguro baseia-se no relacionamento direto da polícia com a comunidade, consistindo na polícia de proximidade com os moradores, realizando o contato direto com os mesmos através de celular e conduzindo o patrulhamento nas áreas de maior criminalidade. O programa traça, sobretudo, estratégias de prevenção de forma coordenada, que resultam na inibição de eventuais ações criminosas, além de reprimi-las.

Conforme previsto no art. 144 da Constituição Federal de 1988, a segurança pública deve sua atuação à preservação da ordem pública e da proteção das pessoas e do patrimônio, por meio de políticas públicas efetivas e através de organização policial competente. Nessa esteira, considerando a insegurança que ronda o município e se alastra entre os moradores que transitam pelos bairros, em razão dos perigos que as circunstâncias podem oferecer, e considerando também a necessidade de medidas eficazes no combate à criminalidade, verifica-se a necessidade do acolhimento do presente pedido.



Portanto, ante o exposto e o aumento progressivo da criminalidade, faz-se necessário o acolhimento do presente pedido, no intuito de prevenir delitos e reduzir as taxas de criminalidade com a presença permanente e interativa dos agentes, contribuindo desta forma para o aumento da segurança da população e o seu bem-estar, adotando esta providência extremamente importante, eficiente e necessária a toda a sociedade.

Casimiro de Abreu, 23 de agosto 2021.

MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador